



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 282, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DECLARA A PERDA DE EFICÁCIA DO DECRETO Nº 212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025, E RESTABELECE OS EFEITOS DO DECRETO Nº 43, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.”

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a manifestação do Secretário Municipal de Controle Interno, constante no processo administrativo nº. 8040/2024, fls. 64;

CONSIDERANDO a necessidade de revisar os efeitos produzidos pelo Decreto nº. 43, de 25 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público na retomada da disciplina normativa anteriormente vigente, no que se refere à abertura de crédito adicional suplementar à conta de superávit financeiro;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a perda de eficácia, para todos os fins, do Decreto nº 212, de 27 de outubro de 2025, que revogou o Decreto nº 43, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, ficam restabelecidos os efeitos do Decreto nº 43, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 299.016,27 (duzentos e noventa e nove mil, dezesseis reais e vinte e sete centavos), à conta de superávit financeiro apurado no exercício anterior, nos termos da alínea “e” do art. 5º da Lei nº 3.655/2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito